



LEI N.º 8.087, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a
"ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA" (1º de outubro).

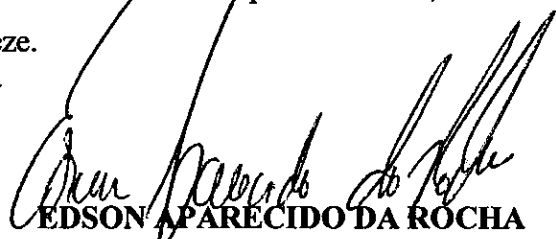
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a atividade "**ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA**", promovida anualmente pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região em 1º de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1